



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 879/2023**

Guaíba, 16 de Agosto de 2023.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 147/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 493/2023** apresentado pela **Bancada do União Brasil**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**Existe no Poder Executivo, um departamento específico para receber e analisar os pedidos de indenização de danos materiais causados aos veículos, em consequência da falta de estrutura das vias públicas?**

**Como o responsável pelo veículo deve proceder para buscar auxílio, por prejuízo causado por má conservação de ruas, avenidas e estradas administradas pela Prefeitura?**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à Proposição n.º 493/2023, oriunda da Bancada do União Brasil, a qual foi apresentada da seguinte forma:

Existe no Poder Executivo, um departamento específico para receber e analisar os pedidos de indenização de danos materiais causados aos veículos, em consequência da falta de estrutura das vias públicas?

Como o responsável pelo veículo deve proceder para buscar auxílio, por prejuízo causado por má conservação de ruas, avenidas e estradas administradas pela Prefeitura?

Em relação ao questionamento apresentado, importante referir que já tramitaram na via administrativa alguns pleitos de indenização por danos materiais causados aos veículos em consequência da falta de estrutura viária. Nessa senda, após a devida análise, a atual Gestão firmou entendimento que, em casos que tais, os pleitos devem ser formalizados pelos munícipes diretamente no Poder Judiciário. Tal entendimento foi adotado visando garantir que o munícipe tenha irrestrito acesso ao contraditório e à ampla defesa, bem como para dar mais segurança jurídica ao ente público ao efetuar pagamentos relativos a danos eventualmente ocorridos nas vias públicas do Município. Desde já, ficamos à disposição para mais esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

CLAUDIA PELEGRINO Assinado de forma digital por  
JARDIM CLAUDIA PELEGRINO JARDIM  
PEREIRA:00271609044  
PEREIRA:0027160904 Dados: 2023.08.16 17:03:17  
4 -03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Srº,**  
**Florindo Rodrigues dos Santos**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

